

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA E FAZ CONVOCAR PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e no Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **NILTON JUNIO GOMES SANTOS**, inscrição nº **MG-16059690**, concorreu ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para BH/RMBH;

1.2 na 1ª fase do certame, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar, obteve 57,00 (cinquenta e sete) pontos;

1.3 o candidato foi submetido aos exames de saúde: preliminares, complementares e exame toxicológico, sendo considerado **APTO**. Na avaliação do subitem 6.12 do edital, foi considerado **INAPTO**;

1.4 face à inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 095/2018, publicado no *site* do CRS em 14 de dezembro de 2018;

1.5 o candidato ajuizou ação ordinária, com pedido de tutela de urgência, que foi indeferido;

1.6 inconformado com a decisão, interpôs Agravo de Instrumento, processo 1.0000.20.467603-5/001, e o Egrégio Tribunal de Justiça, em decisão monocrática, deferiu parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para seja a reservada a vaga e o direito à participação no Curso de Formação, sendo vedada eventual nomeação e posse;

1.7 o candidato obteve pontuação final correspondente a 142,00 (cento e quarenta e dois) pontos. O último candidato classificado regularmente dentro do número de vagas, obteve 135,50 (cento e trinta e cinco e meio) pontos;

1.8 em 29 de julho de 2020 foi publicado o ato de reserva de vaga para o agravante, no *site* do CRS;

1.9 posteriormente, deu entrada neste Centro o ofício eletrônico nº 846/2020, da Advocacia Geral do Estado (AGE), contendo decisão proferida pela Desembargadora Relatora do Agravo de Instrumento, determinando a convocação do candidato para matrícula e participação no Curso de Formação de Soldados, não garantindo, contudo, a formatura e promoção.

2. RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.9, em cumprimento à decisão proferida, tornar sem efeito o ato de reserva de vaga, publicado no dia 29 de julho de 2020 no *site* do CRS;

2.2 fazer a convocação do candidato **NILTON JUNIO GOMES SANTOS**, inscrição nº **MG-16059690**, para matrícula no CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula, conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e o Ato de Retificação nº 01, de 30 de janeiro de 2019;

2.2 para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar-se no dia 21 de agosto de 2020, sexta-feira, às 09h00, na Escola de Formação de Soldados, situada à rua Dr. Gordiano nº 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, munido de todos os documentos constantes nas

orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 17 de janeiro de 2020, no site do CRS/PMMG.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 18/08/2020 13:57:04 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6FEEA20670F2